



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: Y

Matrícula n.º 21.773

Matinhos, 23 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 02 (dois), da quadra "A", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Estrada da Colônias, por 25,50 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 01, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 03, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 16, perfazendo a área de 300,00 m². Indicação Fiscal: 2F.117.00A.0002.0001.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 40.916, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná

R.1-21.773, de 23 de Janeiro de 2006.

PENHORA (registro anterior) : conforme "registro n.º 01" da matrícula n.º 40.916, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, instituída conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, contida nos autos n.º 366/97- Ação de Execução Título Extrajudicial, em que é requerente BANCO BRADESCO S/A e requeridos ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, e MARILIA DA SILVA PEREIRA. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - MP

R.2-21.773, de 23 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 35.055 de 22/12/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 004268/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 1216/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 859,12. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.900,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 117/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - MP

R.3-21.773, de 18 de Maio de 2006.

PROTOCOLO: N.º 37.119 de 29/03/2006. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 13/02/2006, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 011697/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 12329/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 160,49. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.900,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 1060/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - RWS*

AV.4-21.773, de 6 de Julho de 2007.

PROTOCOLO N.º 45.728 de 06/06/2007. CANCELAMENTO: conforme Ofício n.º 0465/07, expedido pelo MM. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Curitiba-PR, em data de 26/04/2007, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro n.º 01 (R.1), da matrícula n.º 40.916, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, e mencionada na averbação 01 (AV.1), da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 32,02 (304 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - JA

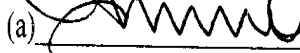
AV.5-21.773, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2911.00293485-1A-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

AV.6-21.773, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

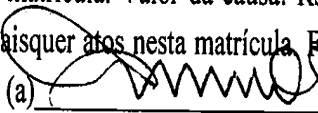
(a)  Oficial. - AO

R.7-21.773, de 11 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº 146.493, de 30/07/2020. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/06/2020, oriundo da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0008051-10.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Pública: Silvia Maria Lens Cesar. Valor da causa: R\$ 570,77. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas: R\$ 72,95 (377 VRC). Fadep: R\$ 3,64. Selo: R\$ 4,67. Funrejus: R\$ 1,14. O referido é verdade e dou fé.

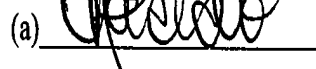
(a)  Oficial. - DR

R.8-21.773, de 07 de Outubro de 2020.

PROTOCOLO Nº 147.206 de 11/09/2020. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/06/2020, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de ação de execução fiscal nº 0010948-69.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 570,77. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 1,14. Fadep: R\$ 3,64. Selo: R\$ 4,67. Custas R\$ 72,95 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.9-21.773, de 10 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.298 de 16/02/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0006209-09.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 130914kqPHswn35-nvfab.Ebqxs. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - CR

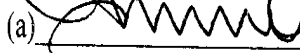
AV.5-21.773, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2911.00293485-1A-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - AO

AV.6-21.773, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-1A-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

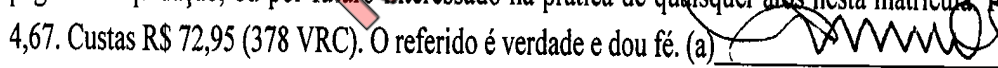
(a)  Oficial. - AO

R.7-21.773, de 11 de Agosto de 2020.

PROTOCOLO Nº 146.493, de 30/07/2020. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/06/2020, oriundo da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0008051-10.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Pública: Silvia Maria Lens Cesar. Valor da causa: R\$ 570,77. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas: R\$ 72,95 (377 VRC). Fadep: R\$ 3,64. Selo: R\$ 4,67. Funrejus: R\$ 1,14. O referido é verdade e dou fé.

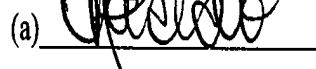
(a)  Oficial. - DR

R.8-21.773, de 07 de Outubro de 2020.

PROTOCOLO Nº 147.206 de 11/09/2020. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/06/2020, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de ação de execução fiscal nº 0010948-69.2013.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 570,77. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Funrejus: R\$ 1,14. Fadep: R\$ 3,64. Selo: R\$ 4,67. Custas R\$ 72,95 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.9-21.773, de 10 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.298 de 16/02/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0006209-09.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 130914kqPHswn35-nvfab.Ebqxs. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a)  Oficial. - CR